



EDITAL Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.031693/2014-06

16º SALÃO DE ARTES VISUAIS DA CIDADE DO NATAL - 2014

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital **16º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE NATAL**, válido em todo território nacional em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de idéias no campo das artes visuais, contribuindo, como resultado esperado, para a formação de público e a construção da história da arte mais recente no país.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1 O 16º Salão de Artes Visuais da Cidade do Natal - 2014 é promovido pela Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
- 2.2 Sua realização cabe à Comissão Organizadora, criada para este fim, nomeada por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Natal.
- 2.3 A composição da Comissão Organizadora é composta de 05 (cinco) membros sendo 02 (dois) Coordenadores Gerais, 02 (dois) Secretários e 01 (hum) Coordenador do Seminário.
 - I. 01 (um) Coordenador Geral e os 02 (dois) Secretários são funcionários da Funcarte;
 - II. 01 (hum) Coordenador Geral e o Coordenador do Seminário serão pessoas indicadas pelo presidente da FUNCARTE, com atuação reconhecida no campo das artes visuais.

3. DO OBJETO

- 3.1 Selecionar e premiar trabalhos de 15 (Quinze) artistas inscritos no 16º Salão de Artes Visuais de Natal - 2014, de livre temática, nas seguintes linguagens: desenho,



colagem, gravura, pintura, escultura, cerâmica, objeto, fotografia, poesia visual, vídeo-arte, body-art, performance, instalação, happening, intervenção urbana, arte e tecnologia, arte cinética, arte ambiental, arte conceitual, land-art arte sonora, grafitti, site-specific. R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) descontados os impostos vigentes, para cada artista selecionado.

- 3.2 Selecionar e premiar 1 (um) artista visual entre os 15 (Quinze) selecionados conforme item 3.1 acima, para desenvolvimento de pesquisa de produção de artes-visuais que culminará na realização de exposição em uma das galerias da FUNCARTE no mês de outubro de 2015. R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) descontados os impostos vigentes. Os candidatos que não desejarem concorrer ao prêmio pesquisa deverão marcar com “X” no formulário de inscrição, o quadro a esquerda da frase “NÃO CONCORRENTE AO PRÊMIO PESQUISA”.
- 3.3 Selecionar e premiar 1 (um) autor de texto teórico sobre artes visuais, que produzirá texto sobre a pesquisa e exposição do artista selecionado para de pesquisa de produção de artes-visuais, a ser concluído e entregue até o dia 30 de setembro de 2015. R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) descontados os impostos vigentes.
- 3.4 Publicar catálogo digital com todas as obras selecionadas para o 16º Salão, incluindo o texto teórico premiado e texto de apresentação assinado pelos 3 (Tres) membros do Júri de Seleção, com recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever pessoas físicas ou coletivos de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições.
- 4.2 Os coletivos elegerão um de seus membros para efeito de inscrição e este responderá para todos os efeitos perante o 16º Salão de Artes Visuais da Cidade do Natal.
- 4.3 É vedada a inscrição de membros da Comissão de Seleção deste edital.
- 4.4 O proponente **artista visual** poderá inscrever até 03 (três) obras diferentes de sua autoria, criadas a partir de 2012, podendo ser selecionado com apenas 01 (uma)



- obra, com 02 (duas) obras ou com 03 (três) obras.
- 4.5 O proponente **autor de texto teórico sobre artes visuais** poderá inscrever 1 (um) texto inédito de sua autoria em português em arquivo digital tipo PDF.
 - 4.6 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 4 de agosto de 2014 com encerramento a meia noite do dia 17 de setembro de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Natal e no site da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br/funcarte) e site da FUNCARTE (www.blogdafuncarte.com.br).
 - 4.7 As inscrições serão feitas pela internet. Baixar o Formulário de Inscrição no 16º Salão de Artes Visuais da Cidade do Natal no site www.natal.rn.gov.br e no site www.blogdafuncarte.com.br ou na sede da Funcarte (av. Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta, Natal - RN), que devem ser completamente preenchidos, devidamente assinados e datados em letras claras e legíveis. E enviados com anexos incluindo currículo artístico, as fotografias das obras propostas em jpeg ou pdf e/ou textos quando necessários, em arquivos de até 900 kbytes. Para vídeos deverão ser enviados os links. Enviar tudo para o email funcartenatal@gmail.com.
 - 4.8 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento completo do formulário, inclusive do item referente à assinatura do proponente, inabilitará automaticamente a inscrição do projeto.
 - 4.9 A inscrição no Edital 16º SALÃO DE ARTES VISUAIS DE NATAL – 2014 implica ao proponente o aceite das condições contidas neste edital.
 - 4.10 SOMENTE SERÃO ANALISADAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS POR EMAIL ATÉ A MEIA NOITE DE 17 DE SETEMBRO DE 2014. E ENTREGUES FISICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA FUNCARTE, ATÉ AS 13h DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014, OU COM ENVELOPE CARIMBADO PELA EMPRESA DE CORREIOS VIA SEDEX COM DATA DE ENVIO IGUAL OU ANTERIOR AO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2014.
 - 4.11 Documentos necessários:
 - a) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone);
 - 4.12 Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores à sua entrega para a inscrição.



5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 04 (quatro) e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

6 DO JÚRI DE SELEÇÃO

- 6.1 O JÚRI de seleção será composto de 03 (três) membros de notório saber no campo das artes visuais, sendo 02 (dois) de reconhecida atuação a nível nacional e 01 (hum) membro com atuação local. Sendo um servidor da Funcarte e 02 (dois) convidados. Os jurados não servidores serão remunerados com recursos deste edital no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada.
- 6.2 Os membros do JÚRI serão designados pela Comissão de Organização e nomeados pelo Presidente da Funcarte, instituídos através de portaria;
- 6.3 Ao JÚRI compete proceder o exame de seleção dos trabalhos inscritos lavrando em ata as decisões tomadas explicitando todos os critérios de julgamento adotados, devidamente fundamentados e subscritas pelos membros do mesmo JÚRI.
- 6.4 As decisões do JÚRI de seleção são soberanas e irrecorríveis.
- 6.5 Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros do JÚRI, à Comissão Organizadora competirá a designação de substituto(s).

7 DA SELEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

- 7.1 A seleção das obras de arte devidamente inscritas será realizada pelo JÚRI acima descrito.
- 7.2 Os(as) proponentes serão analisados pela comissão de seleção a partir dos seguintes critérios:
 - a) Qualidade artística da obra (sendo este o item de maior relevância para a avaliação) de 1 a 10 pontos;
 - b) Currículo do proponente..... de 1 a 5 pontos.
- 7.3 Após a seleção o resultado final será homologado pelo Presidente da Funcarte, os



artistas selecionados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Natal e na página eletrônica da Prefeitura do Natal, www.natal.rn.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

8 DOS QUESTIONAMENTOS SOBRE A SELEÇÃO

- 8.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.
- 8.2 Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos projetos vencedores será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9 DO TRANSPORTE DAS OBRAS

- 9.1 O transporte das obras de ida até a Funcarte e de volta para sua origem é de responsabilidade do(a) artista selecionado(a), incluindo as embalagens adequadas, seguro e tudo o que se fizer necessário para a completa segurança das mesmas.
- 9.2 As obras deverão ser retiradas na sede da FUNCARTE a partir do dia 1 de janeiro de 2015 até, no máximo, o dia 1 de fevereiro de 2014. A não retirada das obras implicará em ato intencional de doação da obra, pelo autor à FUNCARTE.

10 DA ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

- 10.n O Seminário do 16º Salão de Artes Visuais da Cidade do Natal constará de uma mesa redonda mediada por 2(dois) membros da Comissão Organizadora, com prioridade para a presença de membros da Comissão de Seleção e dos Artistas selecionados. A realizar-se no auditório da Funcarte, no dia 9 de outubro de 2014 das 18h às 19:30h. Mesmo dia da abertura do Salão.

10 DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 Os proponentes selecionados para este Salão de Artes Visuais deverão encaminhar para a Funcarte – Fundação Capitania das Artes, endereço: Rua Câmara Cascudo, 434, Centro, Natal – RN, CEP 59025-280, em no máximo 10 (dez) dias, os documentos necessários à liberação do recurso financeiro, sob pena de



desclassificação.

10.2 Documentos para proponentes individual:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Comprovante de dados bancários do proponente (banco, agência e conta corrente);

10.3 Os pagamentos dos prêmios serão efetuados somente após o recebimento das obras selecionadas. Obedecendo-se o prazo de entrega na sede da Funcarte até as 17(dezessete) horas o dia 10 de dezembro de 2013.

10.4 Documentos para proponentes Coletivo:

Os proponentes Coletivo deverão eleger um dos seus membros para representá-lo diante da Funcarte, e encaminhar todos os documentos listados no item 10.2 acima.

11 DOS RECURSOS

11.1 O montante destinado ao **EDITAL XV SALÃO DE ARTES VISUAIS DA CIDADE DO NATAL - 2013** corresponde à quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2014, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto Atividade nº 13.392.054.1-085 – MOSTRAS CULTURAIS – Elemento da despesa: 3.3.90.39/3.3.90.36.

11.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do artista selecionado, em razão do descumprimento deste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente escolhido pela Comissão Organizadora.

12 DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1 Não poderão concorrer a este edital os artistas que integrem a Comissão Organizadora ou Júri do Salão de Artes Visuais de Natal, bem como os servidores da FUNCARTE seus cônjuges e parentes até 2º grau, e os artistas premiados no Salão do ano anterior ao ano de realização deste Salão.

13 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

13.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser



selecionado(a) autoriza a FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.

- 13.2 A FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal poderão ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.
- 13.3 Ao se inscrever neste edital, o(a) proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Funcarte e Prefeitura Municipal do Natal, regressivamente, em eventual ação condenatória.

14 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A realização da inscrição neste Edital do 16º Salão de Artes Visuais da Cidade do Natal – 2014 implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.
- 15.2 A inobservância das normas estabelecidas por este edital implicará o indeferimento da inscrição no 16º Salão.
- 15.3 A habilitação compreende triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.
- 15.4 A lista dos artistas selecionados pela Comissão de Seleção será homologada pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicada no Diário Oficial do Município www.natal.rn.gov.br e site da FUNCARTE www.blogdafuncarte.com.br.
- 15.5 A FUNCARTE não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para as apresentações de performances e vídeo-arte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.



15.6 O presente Edital ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br) e definitivamente no Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

16 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comitê Gestor, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Dácio Teixeira de Freitas Galvão
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE



ANEXO A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO E RECEPÇÃO: De 4 de agosto a 17 de setembro de 2014

SELEÇÃO E JULGAMENTO: De 19 a 20 de setembro de 2014

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMISSÃO: 22 de setembro de 2014.

FINAL DO PERÍODO RECURSAL: 26 de setembro 2014.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 29 de setembro de 2014.

ABERTURA DO SALÃO: 9 de outubro de 2014, às 20h (quinta-feira).

PERÍODO DE EXPOSIÇÃO: De 9 de outubro a 28 de novembro de 2014 .

SEMINÁRIO DO 16º SALÃO DE ARTES VISUAIS: Dia 9 de outubro de 2014 das 18h as 19:30h.



ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL FUNCARTE FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES Departamento de Artes Integradas NÚCLEO DE ARTES VISUAIS	PROCESSO Nº	
	USO EXCLUSIVO DA FUNCARTE	
EDITAL 014/2014 – 16º SALÃO DE ARTES VISUAIS DA CIDADE DO NATAL		
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para para o email funcartenatal@gmail.com Ou via Sedex para o endereço: FUNCARTE – 16º Salão de Artes Visuais da Cidade do Natal Av. Câmara Cascudo, 434 - Centro 59025-280 Natal - RN		
1.	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA	
Nome completo:	Nome artístico (ou do coletivo, se for o caso):	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Sitio na Internet:		
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
Caso não deseje concorrer à premiação, assinale a opção abaixo: () Não desejo que minha(s) obra(s) concorra(m) à premiação.		
Caso deseje colocar a(s) obra(s) à venda, assinale a opção abaixo: () Sim, desejo colocar minhas obras à venda e declaro: a) que a comercialização será de minha exclusiva responsabilidade; b) ter conhecimento de que a retirada das mesmas por quem adquiri-las se dará somente após o término da exposição.		
2.	Descrição das Obras – Título / técnica-suporte / dimensões / ano. Podem ser inscritas uma, duas ou três obras.	



I –

II –

III –

3.	LINGUAGEM inscrita neste 16ºSalão de Artes Visuais:
-----------	--

--

4. DECLARAÇÕES

<p>1. Pela adesão ao presente edital, autorizo a FUNCARTE-Prefeitura do Natal a utilizar as imagens do projeto para fins de divulgação e para publicação no site da Prefeitura do Natal e no Catálogo dos Salões de Artes Visuais da Cidade do Natal e declaro ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultado de plágio;</p> <p>2. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;</p> <p>3. Que na equipe realizadora desta proposta NÃO CONSTAM membros das comissões de seleção e de premiação do Edital, bem como servidores públicos municipais da FUNCARTE – Fundação Capitania das Artes, e seus cônjuges e parentes até segundo grau;</p> <p>4. Que aceito todos os termos deste Edital e seus anexos;</p> <p>5. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>
--

6.	DATA / LOCAL	7.	NOME COMPLETO	8.	ASSINATURA